

DECRETO Nº 640

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

VAIMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 58 da Lei Nº 599/93, resolve:

CONCEDER:

As Servidoras abaixo relacionadas, gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Nome:

RG Nº:

Aldina Rita Furlanetto

5.836.421-5/PR

Marisete Ficagna de Moraes

5.007.922-8/PR

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

29/07/93
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
VAIMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 29/07/93
[Handwritten signature]

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85.915 - Marmeleiro - Paraná